

SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Protocolados

SHST n. 1016-75 — Construtora Anhembi S.A. — Rua Sílvia Valadão de Azevedo 171 — Guarujá — São Paulo — «Indefiro à vista da informação».

SHST n. 442-71 — Marcapé Ind. de Auto Peças Ltda. — Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 86 — Santa Cecília — Capital — «Arquite-se à vista da informação».

SHST n. 4450-74 — Móveis Jules S.A. — Ind. e Com. — Rua Augusta, 81 — Capital — «Arquite-se à vista da informação».

SHST n. 5155-74 — Dutex Fertilizantes Ltda. — Av. Gabriela Mistral, 1331 — Penha — Capital — «Arquite-se à vista da informação».

SHST n. 1224-75 — Delta Móveis Ltda — Al. São Caetano, 2726 — São Caetano do Sul — São Paulo — «Arquite-se à vista da informação».

DIRETORIA DA FISCALIZAÇÃO

Relação n. 42-75

Albarus S.A. Ind. e Com — Av. De Pinedo, 394 — Socorro — Santo Amaro. — Autuada por infringir ao disposto nos arts. 179, 182, da CLT. — Autos: 12632 — 12633

Fred Frey S.A. Ind. e Com — Rua Thiers, 136 — Pari — Autuada por infringir ao disposto nos arts. 214, 214 III da CLT. — Autos: 13128 e 13129.

Tecelagem Stampflex Ltda. — Rua do Bosque, 1430 — Barra Funda. — Autuada por infringir ao disposto nos arts. 179, 199 da CLT. — Autos: 14026 14026.

Produtos Electronicos Bergerman Ltda. — Rua Itapicuru, 837 e 797 — Peróises. — Autuada por infringir ao disposto nos arts. 171, 179, 216, 213 parágrafo 1.º, 214 e 199 da CLT. — Autos: 14029, 14030, 14031, 14032, 14033 e 14034.

Praiasol Ind. e Com. de Móveis Ltda. — Rodov. Raposo Tavares, km. 41,5 — Cotia — Autuada por infringir ao disposto nos arts. 214, 184 VI, 190 parágrafo 1.º da CLT. — Autos: 12982 12984 e 12985.

a partir de 14 de março de 1975, um cargo de Diretor (Divisão Nível II), referência "CD-9" grau "D", ocupado em caráter efetivo pelo Sr. Ivo Benito Garcia, RG. n.º 1.461.089.

Autorizando, o afastamento de Ivo Benito Garcia RG. 1.461.080, Diretor (Divisão Nível II, padrão "CD-9-D", lotado na Divisão de Administração, da Coordenadoria de Esportes e Recreação, para prestar serviços junto ao seu Gabinete, a partir de 14 de março de 1975.

RG. 2.271.629 — Linotipista — Ref. "70" — efetivo — 45 dias do período de 17-8-68 a 16-8-73. Proc. 21.973-70; Clodoaldo Gomes de Azevedo — RG. 2.803.295 — Linotipista — Ref. "81" — efetivo — 30 dias do período de 14-12-67 a 13-12-72. Proc. 22.738-70.

COORDENADORIA DO TURISMO

Portaria do Diretor, de 2-4-75

Concedendo licença-premio, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei n.º 10261 de 28-10-1963 a: Hermínio Correa Pinheiro —

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTANCIAS

Despacho do Chefe do Gabinete de 26-3-75

Processo n.º 358-71-FUMEST — Agostinho Franco de Souza, Escriturário, efetivo, padrão 11-B, lotado nas Termas de Aguas de Lindóia, sobre concessão de 45 dias de licença-premio, referente ao quinquênio de .. 15-3-67 a 14-3-72: "Autorizo, observadas as normas legais vigentes".

CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: JOSÉ E. MINDLIN

Gabinete do Secretário

Resolução n. 2, de 2-4-75

O Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Consultoria Jurídica é órgão diretamente subordinado ao seu Gabinete;

Considerando que cumpre disciplinar o envio de processos ou documentos à referida Consultoria, resolve:

Artigo 1.º — A Consultoria Jurídica somente poderá enviar processos ou documentos, destinados ao seu exame, o Secretário, o Chefe de Gabinete, e, de ordem do Secretário, os seus Assessores.

Artigo 2.º — As demais unidades da Pasta que necessitar da manifestação da Consultoria Jurídica, deverão encaminhar os processos ou documentos à consideração do Chefe de Gabinete.

Artigo 3.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 2-4-75

O Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico e paisagístico o sítio onde se deu o «Grito do Ipiranga», nesta Capital, assim descrito em duas glebas:

Gleba um, um jardim fronteiro ao Museu Paulista e que cercava o Monumento à Independência e a chamada «Casa do Gritos», com o seguinte perímetro: para quem sobe a Avenida Dom Pedro I, em direção ao Monumento da Independência, inicia-se o perímetro na pista direita do quadrilátero cortado diagonalmente pelo córrego Ipiranga, a qual pista dá nascimento à pista direita da Avenida Água Funda e por ela atinge-se o alinhamento direito da Praça do Monumento e nessa direção continua-se seguindo o alinhamento direito da Avenida Dom Pedro I, cruzando-se as nascentes das ruas Armorial, Dom Valverde e Pouso Alegre e a partir desta rua, segue-se o eixo da Avenida Nazaré até a altura do cruzamento com o eixo da Rua Conde de Vicente de Azevedo defletindo neste ponto o perímetro à esquerda para atingir e correr ao longo da fachada posterior do prédio do Museu do Ipiranga até atingir o alinhamento esquerdo, de quem vai para o Monumento da Rua Xavier de Almeida, nesse ponto, nova deflexão à esquerda seguindo-se reto o perímetro do longo da dita rua Xavier de Almeida até o cruzamento com a Rua dos Patriotas onde há deflexão à esquerda até a divisa posterior de uma propriedade particular que também faz frente para a Rua Bom Pastor; neste ponto há deflexão à direita e o perímetro passa a correr ao longo das divisas de fundo das propriedades particulares que

fazem frente para a dita Rua Bom Pastor até atingir o cruzamento da Rua dos Sorocabanos o perímetro segue na mesma direção até encontrar a pista que fecha o quadrilátero fronteiro ao Monumento, onde foi iniciada esta descrição.

Gleba dois, um jardim posterior ao dito Museu, cujo tombamento é implícito, definida também pelos alinhamentos da Avenida Nazaré e Ruas Padre Marchetti e Xavier de Almeida. Nesta segunda gleba estão excluídas do tombamento as projeções dos edifícios ali construídos pelo Estado, assim como as residências particulares com frente para a Rua Xavier de Almeida.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem cultural em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento artístico e histórico o Largo da Memória, espaço urbano delimitado pela Ladeira da Memória, Rua Xavier de Toledo e Rua Quirino de Andrade e que compreende obras de arquitetura paisagística de autoria do arquiteto Victor Dubugras e o antigo obelisco, também conhecido por Pirâmide do Piques, obra executada em 1814 pelo mestre pedreiro José Gomes Vicente, sob projeto do Engenheiro Marechal Daniel Pedro Muller in memoriam do Governo Provisório da Capitania de São Paulo.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o monumento em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Portaria do Diretor Substituto, de 2-4-75

Concedendo, nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei n. 10.261-68 45 dias de licença-premio referentes ao período de 7-6-67 a .. 6-6-72, a Cândido Francisco de Castilho, R. G. 884.240, Chefe de Seção, padrão 19-D, lotado neste Departamento.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: JORGE WILHEIM

COMISSÃO DE PROMOÇÃO

Pro.ºção por Merecimento — 1.º Semestre — 1974

Pontos atribuídos a Cursos e Títulos — (Decreto 3.807-74, artigo 22, inciso V).

Cargo — Escriturário (Nível I), ref. 11 — Faixa II.

Grau — Funcionário — Pontos aos Cursos — Pontos aos Títulos — Total:

"A" — Adolphino Rosario Cruz — x — x — x.

"A" — Wanda Francisca Prado Macedo — 2 — 8 — 10.

"B" — Antonio Milton Aragão Avelar — 0,5 — 2,45 — 2,95.

"B" — Calixto Delfino — 2 — x — 2.

"B" — Neiza Neri — 0,75 — 8 — 8,75.

"B" — Nilton Rodrigues Mattos — 0,75 — 2,92 — 3,67.

"B" — Ricardo João Venturini — 0,5 — 8 — 8,5.

"C" — Maiza Gomes Camargo — 2 — 0 — 2.

"C" — Mary Benchinol — 1 — 4,19 — 5,19.

"D" — Antonio Mendes Cordeiro — 0,75 — 0 — 0,75.

Cargo — Escriturário (Nível II), ref. 14 — Faixa III.

Grau — Funcionário — Pontos aos Cursos — Pontos aos Títulos — Total:

"A" — Dalva Aparecida Dolce da Silva — 0,75 — 4,97 — 5,72.

"A" — Marlene Alonso Oliveira — x — x — x.

"B" — Anna Marquiza Borges Pinto — 0 — 4,50 — 4,20.

"B" — Argemiro Gomes da Silva — 1 — 0 — 1.

"B" — Edicéia Pimentel de Oliveira — 2 — 5,26 — 7,26.

"B" — Esmeralda Chagury — 2 — 8 — 10.

"B" — Isaura Orlando — 2 — 5,28 — 7,28.

"B" — José Ademar Dias — 0,75 — 5,59 — 4,34.

"B" — Maria Celina Nobrega Martins — 2 — 8 — 10.

"B" — Maria Dercy Giansante Lucinio — 0,25 — 8 — 8,25.

"B" — Nair Assumpta Coppola — 1,5 — 7,73 — 9,23.

"B" — Ondina Moraes — 0,75 — 0,10 — 0,85.

"C" — Achilles Eizi Hirata — 0,25 — 0,10 — 0,35.

"D" — America Leite do Amaral Coutinho — x — x — x.

"D" — Guilherme Graziano — x — 0,16 — 0,16.

"D" — João Baptista de Godoy Moreira — 0,25 — 0 — 0,25.

"D" — Julia Maria de Oliveira Mello — 0,25 — 8 — 8,25.

"D" — Leo Hugo Andreoni — 0,75 — 8 — 8,75.

INTERIOR

Secretário: RAPHAEL BALDACCI FILHO

Gabinete do Secretário

Designando, a partir de 24-3-75, o Bel. Luiz Carlos de Barros Ramos — RG. 2.868.332 — Assessor Técnico de Gabinete, padrão "CD-13-A", do Q51-PP-1 para responder pela Assessoria Regional do Interior, criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 4.530, de 20-9-74.

Cessando, a partir de 19-3-75, as atribuições inerentes à função de Diretor do CEPAM, do Bel. Adilson Abreu Dallari — RG. 2.670.486 — ficando mantida a relação empregatícia sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens.

Apostila do Secretário, de 2-4-75

Na Resolução de 26, publicada no DO. de 27-3-75, conferindo gratificação de representação de gabinete ao Bel. Luiz Carlos de Barros Ramos, para declarar que o nome exato do interessado é: Luiz Carlos de Barros Ramos (RG. 2.868.332), e não como constou.

Despacho do Secretário, de 31-5-75

Proc. SI-4359/73 — Interessada: Emesilina Gomes e Silva Assunto — Férias — Autorizando a interessada a usufruir 15 dias de férias, correspondentes ao exercício de 1973, indeferidas por absoluta necessidade de serviço.

Retificação

No decreto publicado no D.O. de 1-4-75, nomeando, para exercer em comissão o cargo de Auxiliar de Gabinete, onde se lê: Jacy Schina, leia-se: Jacy Shina.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 31-3-75

Proc. SI-3269/72 — Armando Cavalier, Deferindo, 30 dias de férias ao interessado, correspondentes ao exercício de 1970 indeferidas pelo D.O. de 9-12-70, por absoluta necessidade de serviço. Início a partir de 1-5-75.

Retificação

Na Resolução publicada a 27-3-75, cessando a pedido e a partir de 24-3-75, os efeitos da Resolução de 7, publicada a ... 8-6-73, que designou Paulo de Souza Miniti, onde se lê: RG. 3.679.889; leia-se: RG. 3.853.571.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ORLANDO MARQUES DE PAIVA

Reitoria

Portaria n. 316, de 31-4-75

Dispõe sobre a prorrogação de contratos de Professores Colaboradores na USP.

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando que as contratações de Professores Colaboradores na USP estão sendo examinadas pelo Egrégio "CO" para a competente definição, em face do artigo 102 do EUSP; Considerando, também, que existem numerosas situações da natureza na USP e que os respectivos contratos estão com os prazos vencidos, com as consequentes repercussões de ordem jurídico-funcional, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Ficam prorrogados, até 30-8-75, "ad referendum" dos órgãos colegiados próprios (CTA, COMESP, CRTC e CPDI) os contratos dos atuais Professores Colaboradores da USP, de acordo com as respectivas propostas de suas Unidades de exercício.

Artigo 2.º — A situação poderá ser eventualmente alterada se antes de expiração o prazo a que se refere o artigo 1.º houver a resolução competente a respeito por parte do Egrégio "CO", quando então se ajustará aos critérios que vierem a ser estabelecidos.

Artigo 3.º — Os contratos e atos de designações dos interessados serão aposti-

lados pelo Coordenador de Administração Geral da Reitoria.

Artigo 4.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Reitor, de 1-4-75

Exarado às folhas 41 verso, do processo RUSP n. 25.884/74, através do qual a firma "Empresa Limpadora Pisoarte Ltda." solicitou reajuste de preços em decorrência da oscilação do nível do salário mínimo: "Indefiro nos termos, do Parecer da CO-DAGE (Parecer do Coordenador de 1-4-75)".

Termos de aditamento

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratado: Alberto Villani.

Função: Auxiliar de Ensino, ref. MS-1, Regime: R.T.C.

Órgão de exercício: Instituto de Física (Departamento de Física Experimental).

Contrato publicado em 2-8-74.

O Termo de Aditamento ao contrato acima referido, foi lavrado para declarar alterada a parte alusiva a nomenclatura funcional do interessado para Professor Assistente Doutor, referência MS-3, a partir de 27-8-74, por ser o interessado detentor do título de "Doutor", de acordo com os elementos constantes do processo RUSP n. 42.447-73;

Contratado: Francisco Antonio Bezerra Coutinho

ESPORTES E TURISMO

Secretário: RUY SILVA

Gabinete do Secretário

Resoluções de 31-3-75

Designando: Carlos de Albuquerque, RG. 722.693, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão CD-10-D, efetivo, lotado no Departamento dos Institutos Penais do Estado, da Secretaria da Justiça, ora à disposição desta Pasta para a partir de 17-3-75, prestar serviços junto ao seu Gabinete;

Arnaldo José Ponzio dos Santos, RG. 934.442, Assistente Técnico de Direção I, padrão CD-8-D, efetivo, da Parte Especial do Quadro do FUMEST, para, a partir de .. 17-3-75, prestar serviços junto ao seu Gabinete.

De 1-4-75

Designando:

Arnaldo José Ponzio dos Santos, RG. 934.442, Assistente Técnico de Direção I, Padrão CD-8-D, da PE-I do QFUMEST para responder pelo expediente do Departamento de Administração da Administração Superior da Secretaria e da Sede;

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Sede provisória:

Rua Guaianases n.º 1128

Fones: 220-3433
220-2322
220-1555

Secretário: RUY SILVA